



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Define o nível de formação exigido para o cargo efetivo de Instrutor de Corte e Costura, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Ficam estabelecidas para o cargo efetivo de Instrutor de Corte e Costura, criado pela Lei Complementar n.º 129/2018, os seguintes requisitos:


Formação	Ensino Fundamental Completo	Especialização	Curso específico na área de corte e costura
T.S.P.C.	Nenhum	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 anos	Liderança	Constante
Esforço Físico	Moderado	Esforço Mental	Constante
Jornada de Trabalho – 40 horas semanais			

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 12 de dezembro de 2018.


José Roberto Ferracin Marques
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município